

Edital de Chamada Pública n.º 01/2017.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Renato Fonseca Filho, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Severino Jorge de Sena, 980 – Centro – Cuité de Mamanguape - PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.889.954/0001-60, representada neste ato pela Presidente, o Senhor **FRACISNCO PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR RENATO FONSECA FILHO, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	24 de Fevereiro de 2017
DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL	16 de Março de 2017
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	16 de Março de 2017
DATA DO RESULTADO FINAL	16 de Março de 2017

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**
- f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) **Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; não superior a 60 (sessenta) dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**
- f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- g) **Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;** não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**
- g) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por **DAP Familiar/ano/entidade executora**, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE n.º 26/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Generos/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço a Médio
Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	10	260,00
Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	50	112,00
Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	L	300	870,00

Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	50	600,00
Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	30	180
Carne Bovina com Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	50	800,00
Carne Caprina ou Bovina sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	50	850,00
Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	KG	60	1.260,00
Frango resfriado inteiro de granja ou caipira, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	KG	150	1.095,00
Pão Tipo Francês ou tipo seda, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	100	800,00
Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	30	87,00
Caju de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	UND	30	75,00
Polpa de Fruta, sabor Cajá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	40	240,00
Polpa de Fruta, sabor Goiaba, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	KG	40	240
Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	200	400,00
Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	50	87,00
Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	30	75,00
Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	10	55,00
Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e saudáveis, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg	KG	40	220,00
Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	200	400,00
Ovo de galinha de granja ou caipira, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	BAND 30 UND	30	360,00
Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	UNID	30	15,00
Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica	KG	50	80,00
Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	CENTO	10	170,00

Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	60	78,00
Rapadura da cana de açúcar, produto natural, isento de sujidades, acondicionada em saco de plástico transparente pesando 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	KG	30	180,00
Peito de Frango - cortado em filé, resfriado, sem osso e sem pele, com aspecto firme apresentando cor característica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com registro de inspeção sanitária.	KG	125	998,75
Laranja Pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	CENTO	10	130,00
Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	90,00
Maracujá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	60	264,00
Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg.	KG	20	100,00
Mangaba de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	60	207,60
Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	30	15,00
Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	50	100,00
Melão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	60	78,00
Maçã de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	50	277,50
Bolo caseiro produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	KG	100	1.250,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **16 de Março de 2017, até as 10:00hs**, bem como as assinaturas dos contratos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Professor Médio Professor Renato Fonseca Filho, maiores informações na Av. Severino Jorge de Sena, 980 – Centro – Cuité de Mamanguape/PB, no horário das 08:00hs as 17:00 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR RENATO FONSECA FILHO

situado á Av. Severino Jorge de Sena, n.º 980, pelo período de **Março a Dezembro de 2017**.

C x7. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:

- 1º - Grupo de projetos de fornecedores locais;
- 2º - Grupo de projetos do território rural;
- 3º - Grupo de projetos do Estado; e
- 4º - Grupo de propostas do País.

7.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - **Grupo de projetos de fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos;
- 2º - **Grupo de projetos de fornecedores do território rural** terá prioridade sobre o do estado e do País;
- 3º - **Grupo de projetos do estado** terá prioridade sobre o do País.

7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - **Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas**, não havendo prioridade entre estes;
- 2º - **Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos**;
- 3º - **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica);
- 4º - **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos); e
- 5º - **Fornecedores Individuais** (detentores de DAP Física)

8. DO VALOR MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEL

8.1. Considera-se valor inexecutável, a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comércio local (inciso II, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93).

8.2. Considera-se o preço manifestadamente inexequível quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.

8.3. O Fornecedor que ultrapassar o 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos, será automaticamente desclassificado.

9. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	1 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Segunda feira de cada mês.
Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	5 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	Quinzenal de cada mês.
Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	30 L	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Segunda feira de cada mês.
Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	05	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	2º quarta feira de cada mês.
Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	3 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Terça feira de cada mês.
Carne Bovina com Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	5 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Segunda feira de cada mês.
Carne ou Bovina sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	05 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	2º terça feira de cada mês.
Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	06 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Terça feira de cada mês.

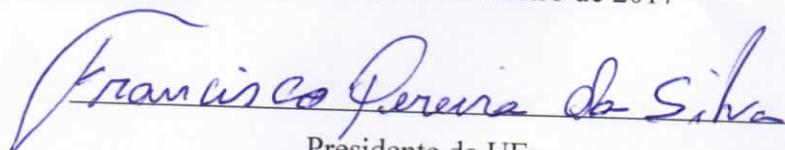
Frango resfriado inteiro de granja ou caipira, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	15 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Segunda feira de cada mês.
Pão Tipo Francês ou tipo seda, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	10 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	2º quarta feira de cada mês.
Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	03 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	2º Quinta feira de cada mês.
Caju de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	03 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	2º quarta feira de cada mês.
Polpa de Fruta, sabor Cajá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	04 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Segunda feira de cada mês.
Polpa de Fruta, sabor Goiaba, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	04 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Segunda feira de cada mês.
Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	20 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	2º quarta feira de cada mês.
Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	05 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Segunda feira de cada mês.
Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	03 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Segunda feira de cada mês.
Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	01 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Segunda feira de cada mês.
Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg	04 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	2º quarta feira de cada mês.
Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	20 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	2º quarta feira de cada mês.
Ovo de galinha de granja ou caipira, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em	03 band/30 unid	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	1º terça feira de cada mês.

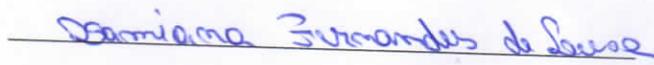
bandeja apropriada com 30 unidades.			
Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	05 und	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	1º Segunda feira de cada mês.
Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica	2,5 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	Quinzenal de cada mês (entrega na segunda)
Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	1 cento	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	Quinzenal de cada mês (entrega na quarta)
Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	06 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	1º terça feira de cada mês.
Rapadura da cana de açúcar, produto natural, isento de sujidades, acondicionada em saco de plástico transparente pesando 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	03 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	2º quarta feira de cada mês.
Peito de Frango - cortado em filé, resfriado, sem osso e sem pele, com aspecto firme apresentando cor característica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com registro de inspeção sanitária.	12,5kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	2º quarta feira de cada mês.
Laranja Pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	1 cento	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	2º quarta feira de cada mês.
Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	10 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	1º terça feira de cada mês.
Maracujá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	06 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	2º quarta feira de cada mês.
Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg.	02 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	1º terça feira de cada mês.

Mangaba de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	06 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	2º quarta feira de cada mês.
Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	04 und	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	1º Segunda feira de cada mês.
Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	05 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	2º quarta feira de cada mês.
Melão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	06 kg	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	2º terça feira de cada mês.
Maçã de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	05	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho	3º quinta feira de cada mês.
Bolo caseiro produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	10	Escola Estadual de Ensino Fund. M. Profº Renato Fonseca Filho.	1º Segunda feira de cada mês.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Cuité de Mamanguape/PB 10 de Fevereiro de 2017


Presidente da UEx.


Diretora escolar